PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 7.021, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI OS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído na rede pública municipal de ensino do Município de Varginha, os serviços de Psicologia e Serviço Social, nos termos da Lei Federal nº 13.935/2019.

§ 1º O Psicólogo Escolar e Educacional e o Assistente Social Escolar integrarão equipes multiprofissionais desta rede pública municipal de ensino, subordinadas ao Serviço de Coordenação de Educação Social da Secretaria Municipal de Educação, para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º O Assistente Social Escolar e o Psicólogo Escolar e Educacional considerarão as diretrizes da rede pública de educação básica e o projeto político-pedagógico dos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 3º O Assistente Social Escolar e o Psicólogo Escolar e Educacional de que trata esta Lei serão lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Varginha - SEDUC.

Art. 2º As atribuições funcionais do Assistente Social e do Psicólogo Escolar e Educacional constarão em Decreto próprio.

Art. 3° A atuação do assistente social no âmbito da rede pública municipal de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Art. 4° A atuação do psicólogo na rede pública municipal de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 15 de agosto de 2022; 139° da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI LUCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÉDA AGUIAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

JULIANA DE PAULA MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO